



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 13/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente **ERRATA**, para corrigir erro material constante na **Resolução nº 13/2025**, que dispõe sobre o reajuste da verba indenizatória destinada aos Vereadores da Câmara Municipal de Amajari para o exercício financeiro de 2026.

Onde se lê:

*“Plenário Simeão Wanderley, Amajari-RR, em **10 de dezembro de 2026.**”*

Leia-se:

*“Plenário Simeão Wanderley, Amajari-RR, em **10 de dezembro de 2025.**”*

Esclarece-se que a presente retificação se refere exclusivamente à correção de erro material na data constante da Resolução nº 13/2025, permanecendo **inalteradas e plenamente vigentes** todas as demais disposições do referido ato normativo.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari